

**Portaria Nº 015/2013**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Severina Gomes do Nascimento, Matrícula 404-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2.450.748 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 409.447.944-91, titular do cargo de Professora, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

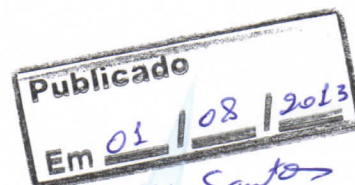
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de agosto de 2013.

*Rinaldo da Silva Cabral Aguiar*  
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP



*JWc Santos*